



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de agosto de 2025 * nº 0834 * Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA Nº. 1981

Em, 03 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 combinado com a Lei Municipal 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o Memorando 12.403/2025

RESOLVE:

I - Designar DALPES SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 75.905-0; HUGO FRANCISCO MACHADO BARROS, matrícula nº 103.161-1; JOCEMIR SEVERINO DOS SANTOS, matrícula nº 17.497-1 e LUCELIA ALVES SILVA, matrícula nº 103.347-7, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da CENTRAL DE COMPRAS na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Designar ADRIANO SOARES LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 101.793-6 e EMILIA DE RODAT DE SOUSA, matrícula nº 24.124-5 para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Publicada no Diário Oficial de 18 de fevereiro de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTRARIA Nº. 3564

Em, 24 de julho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - Exonerar MARIANGELA FRANCA DE MENDONÇA PONTES, matrícula nº 109.436-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II - Nomear a mesma servidora para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETORA DO CENTRO DE REFERENCIA DA PESSOA IDOSA da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

III - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

IV - Publicada no Diário Oficial de 29 de julho de 2025. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 752E-0B63-EE0A-9186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/08/2025 12:53:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/752E-0B63-EE0A-9186>

PORTRARIA Nº 3607

Em, 08 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 106.298/2025.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOSE HAROLDO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 94.905-1, do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BB71-9103-4A33-E9ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/08/2025 12:57:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB71-9103-4A33-E9ED>

SEAD

PORTRARIA Nº 858

Em, 25 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 47.041/2025.

RESOLVE:

I - Conceder a EDSON SWENDSEN FERREIRA COSTA, matrícula nº 87.142-7, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, progressão funcional para classificação 1.15.1.3.4.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB71-9103-4A33-E9ED> e informe o código BB71-9103-4A33-E9ED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E5E-7132-FCC5-80DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E5E-7132-FCC5-80DC>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F2-9F68-3CCF-50F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 11:32:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61F2-9F68-3CCF-50F6>

PORTARIA N° 872

Em, 31 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consolante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 81.653/2025.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar nº 60/10, conceder o servidor **JOÃO JUSTINO BARBOSA**, matrícula nº 82.279-5, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, progressão funcional vertical da classificação 1.11.2.3.1, para classificação 1.11.2.4.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2025.

III – Publicada no Diário Oficial nº 828 de 07 de agosto de 2025.
(Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61F2-9F68-3CCF-50F6> e informe o código 61F2-9F68-3CCF-50F6

PORTARIA N° 892

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 118.369/2025.

R E S O L V E:

I – Fazer retornar as suas atividades na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o servidor **PETRUCIA KELLY OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 82.240-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, que se encontra de licença para frequentar curso de Doutorado.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA03-BC58-B538-4230> e informe o código CA03-BC58-B538-4230

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rougger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítomio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Ivonete Porfírio Martins**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Sec. Munic. de Serviços Urb. e Zeladoria: **Francisco Rinaldo Maranhão de Figueiredo**

Sec. de Cuidados e Proteção Animal - **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**
Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Virginia Maria P. Velo Borges**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthé de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprint. de Mobilidade Urbana: **Marcelo Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Velo**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA03-BC58-B536-4230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 11:32:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA03-BC58-B536-4230>

PORTARIA Nº 893

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o Protocolo Servidor nº 72.950/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a MARIA JOSELMA DE SOUZA, matrícula nº 55.889-3, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, e de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06B9-303E-3B81-DBF0> e informe o código 06B9-303E-3B81-DBF0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F8F-AA24-7969-CD67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F8F-AA24-7969-CD67>

PORTARIA Nº 895

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 62.912/2025

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, MARIA NATALICE FRANCELINO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 100.456-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34A9-2132-208C-278B> e informe o código 34A9-2132-208C-278B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA03-BC58-B536-4230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 11:32:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06B9-303E-3B81-DBF0>

PORTARIA Nº 894

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 62.912/2025

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, sem ônus para esta Prefeitura, IZABEL MARIA DUARTE COSTA MENEZES, matrícula nº 90.847-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F8F-AA24-7969-CD67> e informe o código 8F8F-AA24-7969-CD67

PORTARIA Nº 894

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 62.912/2025

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, sem ônus para esta Prefeitura, IZABEL MARIA DUARTE COSTA MENEZES, matrícula nº 90.847-9, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F8F-AA24-7969-CD67> e informe o código 8F8F-AA24-7969-CD67

PORTARIA Nº 894

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 62.912/2025

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, MARIA NATALICE FRANCELINO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 100.456-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34A9-2132-208C-278B> e informe o código 34A9-2132-208C-278B

PORTARIA Nº 894

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 62.912/2025

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, MARIA NATALICE FRANCELINO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 100.456-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F8F-AA24-7969-CD67> e informe o código 8F8F-AA24-7969-CD67

PORTARIA Nº 894

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 62.912/2025

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, com ônus para esta Prefeitura, MARIA NATALICE FRANCELINO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 100.456-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34A9-2132-208C-278B> e informe o código 34A9-2132-208C-278B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34A9-2132-2C8C-276B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34A9-2132-2C8C-276B>

PORTARIA N° 897

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 59.761/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ISAAC FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 82.581-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua validade de 12 de maio de 2025 até 12 e maio de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF5E-52DA-77C2-5E0E> e informe o código CF5E-52DA-77C2-5E0E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF5E-52DA-77C2-5E0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF5E-52DA-77C2-5E0E>

PORTARIA N° 897

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 57.453/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a CARLOS ROBERTO CRUZ DA SILVA, matrícula nº. 83.204-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua validade de 07 de julho de 2025 até 07 e julho de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9AA-82BA-D66A-AF84>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9AA-82BA-D66A-AF84>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9AA-82BA-D66A-AF84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:53:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F9AA-82BA-D66A-AF84>

PORTARIA N° 898

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 124.732/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº. 10.130/2022, conceder a FABRICIO GOMES ALVES, matrícula nº 82.071-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.1.3.2, para classificação 1.11.1.3.3.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A7-3-E856-384D-89A4> e informe o código 2A7-3-E856-384D-89A4

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A7-3-E856-384D-89A4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A73-E856-384D-684A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A73-E856-384D-684A>

PORTARIA N° 899

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 116.553/2025.

RESOLVA:

I – Conceder a GUILHERME GALDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.901-5, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, progressão funcional da classificação 1.15.1.2.1 para classificação 1.15.1.2.2..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BF7-7F6A-6904-E39C> e informe o código 5BF7-7F6A-6904-E39C

PORTARIA N° 900

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 105.109/2025.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ANGELA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 93.696-1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de julho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30DA-F54A-7A17-3C9C> e informe o código 30DA-F54A-7A17-3C9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30DA-F54A-7A17-3C9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30DA-F54A-7A17-3C9C>

PORTARIA N° 901

Em, 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 119.416/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ADRIANA LUNA PINTO DIAS, matrícula nº 70.427-0, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, que se encontra de licença sem vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E633-0FBC-FA08-D7C7> e informe o código E633-0FBC-FA08-D7C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BF7-7F6A-6904-E39C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BF7-7F6A-6904-E39C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E063-0FBC-FA08-D7C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E063-0FBC-FA08-D7C7>

SEDEC

PORTARIA N° 154/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 13/08/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Simone de Fátima Alves Mendes, Mat. 82.349-0, como Fiscal Técnico, Maria Sonaly Machado Lima, Mat. 59.663-9, como Fiscal Requisitante/Setorial e Giselle Silva de Oliveira, Mat. 102.477-1, como Fiscal Administrativo do Contrato N°10.096/2025**, referente a **Inexigibilidade de Licitação de N° 10.010/2025, Contratação direta de serviços relacionados a EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TUM PÁ DA COMPANHIA BARBATUQUES na abertura do V FESTIVAL DE ARTE NA PRIMEIRA INFÂNCIA (FAPI)**, firmado com **AUE - COMERCIO, PROMOCOES E EVENTOS ARTÍSTICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 69.270.890/0001-58**.

Art. 2º Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei no 14.133 de 2021.

Art. 3º Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO e informe o código C972-0E6A-84F8-CAE8



Código para verificação: C972-0E6A-84F8-CAE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/08/2025 10:52:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C972-0E6A-84F8-CAE8>

RESOLUÇÃO N° 002/2025

Estabelece normas para a oferta e funcionamento da Educação Infantil no Sistema de Ensino Municipal de João Pessoa - Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso

das suas

atribuições legais fundamentadas na Constituição Federal/1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente sob a Lei nº 8.069/1990; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei nº 9394/1996, que determina no capítulo I, art. 21, que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica; na Política Nacional de Educação Infantil/2006; nos Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para as Instituições de Educação Infantil/2006; nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/2009 (Resolução CNE/CEB nº 05/ 2009); nas Diretrizes operacionais para matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil/2010 (Resolução nº 06/2010); nas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB Nº 1, DE 17 de outubro de 2024),

RESOLVE:

CAPÍTULO I
Das disposições gerais

Art. 1º Esta resolução estabelece as normas de oferta e funcionamento da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, devendo ser ofertada, preferencialmente, em instituições de Educação Infantil.

Parágrafo único. Na rede municipal de ensino será ofertada, prioritariamente, em Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's.

Art. 2º A Educação Infantil, como a primeira etapa da Educação Básica, direito da criança de seis meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, dever do Estado é incumbiência do município, tem como objetivos:

I- promover o desenvolvimento da criança de seis meses a cinco anos onze meses e vinte e nove dias, em seus aspectos físico, psicológico, afetivo, intelectual, cultural e social, complementando a ação da família e da comunidade;

II - realizar um trabalho pedagógico que propicie à criança, desde bebê, o desenvolvimento de suas potencialidades cognitivas, físicas, estéticas, éticas e emocionais, a partir do cuidar e educar;

III - ampliar as experiências das crianças por meio de relações interpessoais e vivências pedagógicas que favoreçam a socialização;

IV - superar compreensões assistencialistas, higienistas, compensatórias e antecipatórias, bem como o combate a toda forma de preconceito e discriminação de qualquer natureza;

V - proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento da criança de seis meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, ampliando os seus interesses, a suas experiências e a seus conhecimentos em relação a si mesma e ao mundo;

VI- oportunizar a apropriação e ampliação do conhecimento disponível em relação ao mundo físico e social, partindo da realidade sociocultural da criança, desde bebê;

VII - favorecer a imersão da criança, desde bebê, em diferentes linguagens articuladas pelas via interações e brincadeiras;

Art. 3º A criança, desde bebê, é entendida como sujeito histórico e de direitos que tem identidade pessoal e coletiva produtor de cultura;

§ 1º A criança, desde bebê, deve ser respeitada em suas necessidades, possibilidades, potencialidades e singularidades devendo, como sujeito ativo, estar na centralidade da ação educativa;

§ 2º As práticas pedagógicas cotidianas, as brincadeiras e as interações são mediadores da aprendizagem e desenvolvimento deste sujeito histórico;

CAPÍTULO II
Do Currículo

Art.4º O currículo da Educação Infantil deve ter uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, que considere o Sistema Municipal de Ensino de cada estabelecimento escolar. Essa parte diversificada deve atender às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos contextos e territórios dos educandos.

Art. 5º O currículo da Educação Infantil deve ser estruturado com base nas interações e brincadeiras a serem promovidas ao longo das atividades pedagógicas, com o objetivo de garantir à criança acesso ao processo de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos de diferentes linguagens.

Art. 6º Estabelecer critérios para a garantia da qualidade e equidade, na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação do currículo destinado à Educação Infantil;

CAPÍTULO III
Da Proposta Pedagógica

Art. 7º A Proposta pedagógica caracteriza-se como plano orientador das ações educativas da instituição, proposta definida a partir da escuta das crianças; finalidades educacionais, operacionalizadas pelo delineamento de metas e

ações voltadas para o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, devendo ser construída coletivamente e com a escuta das crianças.

Art. 8º Compete à instituição responsável pela Educação Infantil elaborar a sua proposta pedagógica, na indissociabilidade de cuidar e do educar;

Art. 9º A elaboração e execução da Proposta Pedagógica deve assegurar o repertório de conhecimentos, habilidades e valores adequados à primeira infância e o respeito à diversidade regional, cultural e étnica, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, observando-se os dispositivos curriculares legais, locais e nacionais. Devem, portanto:

I - contemplar os conceitos e os direitos de aprendizagem de todas as áreas de conhecimento, organizados pelos campos de experiência;

II - contemplar os princípios estéticos, no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade;

III- contemplar a diversidade de manifestações artísticas e culturais e a diversidade regional, de gênero e o pertencimento étnico-racial;

IV- reconhecer as especificidades e singularidades considerando-se os territórios urbanos, rurais, das florestas, das águas, dos povos e das comunidades tradicionais;

V- abranger os princípios éticos no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo da autonomia, da responsabilidade, da empatia, da solidariedade, dos direitos humanos e do respeito ao bem comum;

VI- assegurar os princípios políticos no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo dos direitos e dos deveres da vida cidadã, e do respeito à ordem democrática;

Parágrafo único. Ao elaborar e executar a proposta pedagógica, as instituições devem seguir as normas e diretrizes nacionais para a Educação Básica em vigor, e as diretrizes pedagógicas e curriculares emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A proposta pedagógica das instituições de educação infantil deverá incluir ações pedagógicas referente ao tema da História e Cultura Afro-Brasileira e dos povos originários, assim como outros temas contemporâneos.

Art. 11º A Proposta Pedagógica deve considerar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando-se, inclusive, estratégias, orientações e materiais específicos para o trabalho pedagógico com as crianças, público-alvo da educação especial.

Art. 12º Compete à instituição de Educação Infantil, com a participação dos profissionais de Educação, elaborar, executar e avaliar anualmente a proposta pedagógica, com base:

3

- I - no histórico da instituição;
- II – nos objetivos e nas finalidades da Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica;
- III- nos fins e objetivos da proposta pedagógica;
- IV – na concepção de sociedade, de educação, de criança e de infância, de ensino, de aprendizagem e de desenvolvimento;
- V – nas condições culturais e socioeconômicas da comunidade escolar;
- VI – na organização e gestão do trabalho pedagógico, nos grupos, nas turmas e na relação docente/criança;
- VII – na proposta de articulação da instituição da família e da comunidade;
- VIII – na formação continuada dos profissionais da instituição;
- IX – no espaço físico, nas instalações e nos equipamentos da unidade educacional;
- X – no regime de funcionamento institucional;
- XI – na avaliação do desenvolvimento integral da criança mediante observação, registro e acompanhamento;
- XII – os recursos humanos, com a especificação dos cargos, das funções, da habilitação e escolaridade;
- XIII – na Política de Educação Inclusiva, respeitando-se as normas de acessibilidade e sustentabilidade, conforme a legislação da Política Nacional de Educação Especial;
- XIV – na valorização da diversidade, na educação étnico-racial, nos direitos humanos, na educação ambiental e na educação inclusiva, de acordo com a legislação vigente;
- XV – na organização de uma rotina pedagógica que contemple espaço e tempo, considerando-se as atividades administrativas e pedagógicas.
- XVI – no processo de planejamento geral e na avaliação institucional;

Art. 13º - A avaliação realizar-se-á através do acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança, de acordo com os objetivos estabelecidos na proposta pedagógica envolvendo ação-reflexão-ação e as especificidades das culturas locais sem objetivo de promoção da mesma para acesso ao Ensino Fundamental, levando em conta que:

I - o processo de avaliação deverá se pautar em estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vivenciados pelas crianças, desde bebês, não tendo como objetivo sua retenção, seleção, promoção ou classificação;

II – a definição de estratégias, instrumentos e procedimentos contínuos de análise e acompanhamento do desenvolvimento das crianças com registro das suas conquistas e dos seus avanços individuais e coletivos, ocorrerá mediante diferentes instrumentos de avaliação, propiciando às famílias o acompanhamento do trabalho da instituição;

III - os registros produzidos e sistematizados da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, desde bebês, devem orientar a prática docente.

Art. 14º Os documentos pedagógicos e os registros curriculares relativos à docência e a vida escolar das crianças da educação infantil deverão ser inseridos em plataforma de gestão de dados, utilizada pelo município;

Parágrafo Único - é de responsabilidade do(a) professor(a) a atualização diária dos registros curriculares, visto que o diário de classe virtual compõe uma das documentações pedagógicas, cabendo ao (à) técnico(a) especialista da unidade ou acompanhamento e a validação da documentação inserida pelo(a) docente.

CAPÍTULO IV Dos recursos humanos

Art. 15. A gestão das instituições de Educação Infantil deve ser administrada por profissional graduado em Pedagogia.

§ 1º As unidades de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Educação deverão ter suporte de acompanhamento pedagógico a ser realizado por pedagogos que poderão atuar em duas unidades.

§ 2º Para atuar na Educação Infantil o(a) professor(a), deverá ter Licenciatura em Pedagogia;

Art. 16. Para atuar como auxiliar de sala, deve-se ter o Ensino Médio completo e/ou ser estudante do Curso de Graduação em Pedagogia;

Art. 17. O nível de escolaridade mínima para funcionário de atividades administrativas será o Ensino Médio completo, com habilitação em informática básica;

Art. 18. Os profissionais de atividades de apoio administrativo deverão ter como formação mínima o Ensino Médio e formação continuada permanente de acordo com sua função;

Art. 19. A escolaridade mínima para atuar como cuidador(a) voluntário(a) deverá ser o Ensino Médio e Curso de Cuidador(a).

CAPÍTULO V Da formação continuada dos/as docentes da Educação Infantil

Art. 20. O Sistema Municipal de Ensino promoverá, para os seus profissionais da Educação Infantil programas e/ou projetos de formação continuada, preferencialmente, em parceria com universidades federais ou estaduais, em articulação com a instituição gestora;

Art. 21. O Processo Formativo dos(as) docentes é entendido como espaço de estudo, reflexão e troca de saberes e experiências, objetivando a ressignificação

das práticas pedagógicas, de modo a considerar a qualidade e equidade na Educação Infantil. Deve estar fundamentado nos documentos legais e curriculares locais e nacionais, e no conhecimento teórico e científico do campo da educação infantil e áreas afins.

Art. 22. Os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e as Escolas que ofertam a Educação Infantil devem elaborar estratégias de formação continuada para toda a equipe escolar, em momentos coletivos e por segmento, com o objetivo de fortalecer a identidade profissional e garantir a organização do trabalho pedagógico alinhado às diretrizes e normativas municipais, estaduais e nacionais.

CAPÍTULO VI Dos materiais e espaços, das instalações e dos equipamentos

Art. 23. Cabe aos Centros Municipais de Educação Infantil organizar seus materiais, seus espaços, suas instalações e seus equipamentos, a partir dos eixos estruturantes da Educação Infantil, oportunizando a composição de diferentes agrupamentos de materiais ao longo da rotina, devendo:

I - promover diferentes modalidades organizativas do trabalho pedagógico, possibilitando a diversidade de experiências das crianças com o ambiente, seus pares e os adultos, como atividades permanentes, eventuais e sequenciadas, a exemplo de projetos, oficinas, pesquisas etc;

II - planejar a rotina de maneira a respeitar os tempos das crianças, desde bebês, organizando os entretempos que possibilitem a autonomia e a construção da liderança das crianças em seus grupos;

III - considerar o princípio estético na composição dos ambientes, respeitando a diversidade humana e cultural, a autoria e expressão das crianças, desde bebês;

IV - planejar a rotina do sono, a alimentação, o uso do banheiro e a higiene das crianças respeitando suas necessidades e seus ritmos biológicos, bem como oponetizando a interação entre elas, desde bebês;

V - organizar espaços de interação e brincadeiras que favoreçam a fraternidade entre grupos de crianças, desde bebês, e adultos, com oferta de condições para que possam explorar os espaços, de forma a sentir as diferentes texturas, dimensões, temperaturas, cheiros, sabores etc;

VI - explorar brincadeiras e jogos diversificados, e organizar ambientes de leitura e diferentes superfícies para o exercício de múltiplas produções gráfica/plástica;

VII - realizar momentos de atividades externas, privilegiando o contato com a natureza e a sensibilização para a temática do meio ambiente.

Art. 24. Os espaços e mobiliários que atendem às necessidades do público- alvo da Educação Infantil terão o seu projeto adequado ao desenvolvimento pleno das capacidades psicomotoras, cognitivas e afetivas das crianças de 6 (meses) a 5 (cinco) anos de idade.

I - o imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em conformidade com a legislação referente à acessibilidade.

II - os ambientes destinados à Educação Infantil e seus respectivos acessos não podem ser de uso comum com domicílio particular ou

4

5

6

estabelecimento comercial.

III - ao adotar o regime de tempo integral, a instituição deve prover local interno para repouso, com caminhas ou colchonetes revestidos de material liso e lavável em quantidade suficiente para atender a todas as crianças.

IV - compete às unidades organizar a área de convivência possibilitando atividades de expressão física, artística e de lazer, bem como espaços específicos para o descanso.

Art. 25. O planejamento e a organização dos ambientes educativos devem ser consideradas a qualidade e a diversidade dos materiais didáticos-pedagógicos (formato, tamanho, textura), com na oferta de livros, livros, revistas, brinquedos, jogos, mobiliários acessíveis e que facilitem o cotidiano do trabalho pedagógico na Educação Infantil.

Art. 26. Na organização dos espaços, dever-se garantir a intencionalidade pedagógica de forma a contemplar os diversos ambientes da instituição: salas de referência, pátios internos e externos, biblioteca, salas de recursos, refeitório, cozinha, entre outros.

Art. 27. Os ambientes e materiais educativos devem garantir a intencionalidade pedagógica considerando a diversidade, a pluralidade e a inclusão graças à disponibilização de:

I - livros e revistas de qualidade, em diferentes formatos (pequenos, médios, grandes, finos, compridos largos, com diferentes propostas de materiais, visual e interatividade) e gêneros diversificados, contemplando a diversidade das múltiplas culturas e formas de organização social.

II - mobiliário específico que explore a autonomia, os diversos movimentos e formas de investigação das crianças, desde bebês, utilizando preferencialmente, matéria-prima proveniente de recursos naturais/naturalizados em madeira, com cores suaves, resistentes e adequadas à faixa etária.

III - espaços seguros, limpos, arejados e iluminados, com aproveitamento dos recursos naturais existentes.

IV - metro quadrado adequado ao número de crianças matriculadas por turma, com a garantia de um ambiente saudável e de possível circulação das crianças, desde bebês.

V - promoção de vivências nas áreas externas, valorizando os espaços naturais e os elementos de composição estética oriunda da natureza.

CAPÍTULO VII

Das Matrículas

Art. 28. Na Rede Municipal de Ensino, a matrícula ocorre conforme calendário anual elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 29. A gestão da unidade realizará a Busca Ativa como uma estratégia de manutenção da frequência regular das crianças matriculadas e buscará apoio da Secretaria de Educação e Cultura e de outros órgãos de proteção dos direitos da criança, quando necessário.

Art. 30. A criança matriculada na Rede Municipal de Ensino poderá ser transferida para outra unidade quando solicitado pelos pais e ou responsável,

- cópia do decreto de criação, se instituição de rede municipal;
I - identificação dos dirigentes da instituição educacional, acompanhada do comprovante de habilitação para a função;

VI - comprovação de condições legais de ocupação do imóvel:
a) escritura do imóvel para instituição privada;
b) termo de cessão ou decreto de locação, se escola da rede privada;
c) caracterização das instalações físicas e sua adequação às atividades de Educação Infantil;
d) a planta baixa de todos os espaços físicos da instituição privada;
e) alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, instituição privada;
f) laudo técnico do setor de engenharia firmado por engenheiro para rede pública;
g) relação nominal dos gestores, especialista e docentes com a devida comprovação acadêmica (cópia frente e verso).

Art. 35. A Autorização para o funcionamento da instituição educacional de Educação Infantil deverá ser instruída com a seguinte documentação:

I - cópia da publicação oficial do ato de criação do poder público para escolas municipais, ou contrato social e/ou estatuto para escola de rede privada;

II - descrição das instalações físicas e sua adequação às etapas do ensino oferecido, satisfazendo as seguintes condições:

a) sala de aula: espaço, iluminação e ventilação adequados;
b) áreas livres: cobertas e descobertas para recreação;
c) instalações sanitárias: disponibilidade e adequação;
d) cozinha, cantina, lactário e refeitório devidamente equipados;
e) espaço apropriado para biblioteca e brinquedoteca;
f) acessibilidade;

III - Para concessão de credenciamento, autorização ou renovação de funcionamento será no máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 36. O processo para obtenção do Certificado de Autorização de Funcionamento é de competência do Conselho Municipal de Educação.

Art. 37. Compete à SEDEC definir e implantar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das Instituições de Educação Infantil, promovendo a cooperação técnica na perspectiva de aprimoramento da qualificação do processo educacional.

Capítulo IX

Das disposições finais

Art. 38. As instituições de Educação Infantil privadas, públicas, comunitárias, confessionais se filantrópicas, em funcionamento, deverão ajustar-se às disposições desta Resolução;

Art. 39. A Educação Infantil no município de João Pessoa deve, progressivamente, adequar o seu atendimento às metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, às Diretrizes de

Qualidade para a Educação Infantil e demais documentos que amparam o 9
funcionamento das instituições que trabalham com a primeira etapa da educação básica.

Art. 40. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 41. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CME nº 009/2010.

Referências (Base Legal da Resolução):

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Básica, 2017.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Brasília: Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Básica, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.796/2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 04 abr. 2013.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.

BRASIL. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília, DF – v. 1, 2006.

JOÃO PESSOA. Diretriz Normativa Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA - 2021. João Pessoa: Secretaria de Educação e Cultura / Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação, 2021.

JOÃO PESSOA. Diretrizes Pedagógicas da Educação Infantil. Secretaria de Educação e Cultura. Departamento de Educação Infantil. João Pessoa: SEDEC, 2021.

JOÃO PESSOA. Plano Municipal de Educação. Secretaria de Educação e Cultura. João Pessoa: SEDEC, 2015.

JOÃO PESSOA. Resolução Sec, nº 9, de 18 de maio de 2010. Fixa normas para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil nas Instituições Públicas e Privadas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa. João Pessoa - PB: Conselho Municipal de Educação, 2010.

JOINVILLE. Resolução Sec, nº 645 de 13 de dezembro de 2017. Fixa normas para criação, autorização de funcionamento da Educação Infantil nas instituições 10

CAPÍTULO VIII

Do credenciamento e da autorização de funcionamento

Art. 33. O Credenciamento e a Autorização constituem ato de competência do Conselho Municipal de Educação - CME, que permite o funcionamento da instituição educacional privada, pública, comunitária, confessional e filantrópica de Educação Infantil.

Art. 34. A solicitação de Credenciamento e Autorização para o funcionamento de instituição educacional que integram o Sistema Municipal de Educação deverá ser dirigida ao Conselho Municipal de Educação-CME, pelo representante legal, com a seguinte documentação:

I – projeto Político - Pedagógico (PPP) da instituição;
II - regimento interno da instituição;
III - requerimento e encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação-CME;
IV - documento que comprove a existência legal da mantenedora, de instituição da rede privada;

públicas e privadas deste município. Joinville – SC: Conselho Municipal de Educação, 2017.

PARAÍBA. Proposta Curricular do Estado da Paraíba: Educação Infantil e Ensino Fundamental. João Pessoa: - Secretaria de Estado da Educação – SEE, 2018.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação, em 17 de junho de 2025.

11

Signatures of the members of the Conselho Municipal de Educação (CME) of João Pessoa, including Presidente, Vice-Presidente, and various members of the Board.

SEDHUC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 09, de 03 de junho de 2025.

DISPÔE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP) no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido na 6ª Reunião Ordinária do CMDCA-JP (biênio 2024-2026) e registrado na Ata nº 576, de 03 de junho de 2025;

Resolve:

Art. 1º. A Comissão de Atualização do Regimento Interno CMDCA- JP se encarregará da elaboração da proposta de atualização e reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa.

Art. 2º. Designar os membros que irão compor a Comissão de Atualização do Regimento Interno do CMDCA-JP;

Art. 3º. A comissão passa a vigorar com os seguintes membros:

I – CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA, representante da Secretaria de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como membro titular;

II – INARA NEVES MACHADO DOS SANTOS, representante da Organização da Sociedade Civil Comunidade Doce Mãe de Deus, como membro titular;

III – JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, representante da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Caminho da Esperança, como membro titular;

IV – RAFAELA ALVES DE SOUZA, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como membro titular.

Art. 4º. Esta resolução retroage seus efeitos a 03 de junho de 2025.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

Christiane Felipe Cabral Pereira
Coordenadora do CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C77-C1B8-AEE2-A8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA (CPF 930.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 14:25:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C77-C1B8-AEE2-A8B5>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 10, de 03 de junho de 2025.

DISPÔE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido na 6ª Reunião Ordinária do CMDCA-JP (biênio 2024-2026) e registrado na Ata nº 576, de 03 de junho de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Designar os membros que irão compor a Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Art. 2º. A comissão passa a vigorar com os seguintes membros:

- I. ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, representante da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil no CMDCA-JP, Membro Titular;
- II. CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA, representante da Secretaria de Gestão Governamental (SEGGOV) no CMDCA-JP, Membro Titular;
- III. FERNANDO ANTÔNIO DORNELAS BELMONT NERI, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES), Membro Titular.

Art. 3º. Revoga a Resolução nº 17, de 17 de setembro de 2024;

Art. 4º. Esta resolução retroage seus efeitos a 03 de junho de 2025.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

Christiane Felipe Cabral Pereira
Coordenadora do CMDCA/JP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C77-C1B8-AEE2-A8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA (CPF 930.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 14:25:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C77-C1B8-AEE2-A8B5>





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 11, de 03 de junho de 2025.

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA – CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido na 6ª Reunião Ordinária do CMDCA-JP (biênio 2024-2026) e registrado na Ata nº 576, de 03 de junho de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Designar os membros que irão compor a Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA-JP;

Art. 2º. A comissão passa a vigorar com os seguintes membros:

I – JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, representante da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Caminho da Esperança, como membro titular;

II – CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA, representante da Secretaria de Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como membro titular;

III – FLÁVIO DE ANDRADE SANTOS, representante da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Social Seja Vida, como membro titular;

IV – FERNANDO ANTÔNIO DORNELLAS BELMONT NERI, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como membro titular;

Art. 3º. Revoga a Resolução nº 12, de 17 de setembro de 2024;

Art. 4º. Esta resolução retroage seus efeitos a 03 de junho de 2025.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

Cristiane Felipe Cabral Pereira
Coordenadora - CMDCA-JP

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C77-C1B8-AEE2-A8B5> e informe o código 1C77-C1B8-AEE2-A8B5



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

Resolução nº 12, de 06 de agosto de 2025

INSTITUI A COMISSÃO QUE REVISITARÁ/CONTEXTUALIZARÁ O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA, E REVOGA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido na 8ª Reunião Ordinária do CMDCA-JP (biênio 2024-2026) e registrado na Ata nº 580, de 06 de agosto de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Esta resolução institui a comissão que revisitará/contextualizará o plano municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente de João Pessoa, e revoga a Resolução Ad Referendum nº 01, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º. A comissão deverá articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas para prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente de João Pessoa.

Art. 3º. A comissão passa a vigorar com a seguinte estrutura:

I – Um membro titular e um suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA;

II – Um membro titular e um suplente, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS;

III – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC;

IV – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;

V – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

VI – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

VII – Um membro titular e um suplente, representantes da Secretaria de Educação e Cultura Municipal – SEDEC;

VIII – Um membro titular e um suplente, representantes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

IX – Um membro titular e um suplente, representantes do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Prevenção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba – FEPETI/PB;

X – Um membro titular e um suplente, representantes das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na Paraíba – AEPETI/PB;

XI – Um membro titular e um suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE;

Art. 4º. A participação na comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Esta resolução retroage seus efeitos a 06 de agosto 2025.

João Pessoa, 13 de agosto de 2025.

Cristiane Felipe Cabral Pereira
Coordenadora do CMDCA-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C77-C1B8-AEE2-A8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA (CPF 930.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 14:25:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C77-C1B8-AEE2-A8B5>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C77-C1B8-AEE2-A8B5>

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1C77-C1B8-AEE2-A8B5> e informe o código 1C77-C1B8-AEE2-A8B5

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em um prazo de 20 (vinte meses), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela UEP/PMJP, observando-se ainda, os prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

* * *

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP) convida empresas de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços acima citados.

As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, ou outros formatos, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15) e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas e nos seguintes critérios:

- Possuir atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outros meios idôneos capazes de comprovar a experiência, em favor da empresa proponente, cujo teor comprove que a mesma executou projetos envolvendo atividades relacionadas àquelas definidas no presente escopo, em nome da consultoria;
- Possuir declaração envolvendo equipe, de no máximo, 3 (três) profissionais, sendo um Líder de Equipe, que atuará como Coordenador e mais 2 (dois) profissionais. A utilização de número máximo de profissionais, para fins de pontuação, não implica em limitação do tamanho da equipe a ser proposta pela licitante, trata-se apenas de opção referencial para fins de classificação das propostas.

Assinado por 2 pessoas: JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BD6-E584-0557-6DF4> e informe o código 5BD6-E584-0557-6DF4

3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BD6-E584-0557-6DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA (CPF 853.XXX.XXX-00) em 11/08/2025 10:02:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 11/08/2025 12:06:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BD6-E584-0557-6DF4>

IPM

PORTARIA N° 104/2025

João Pessoa, 07 de agosto de 2025

Assinado por 2 pessoas: JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BD6-E584-0557-6DF4> e informe o código 5BD6-E584-0557-6DF4

3



O detalhamento da pontuação técnico-operacional e técnico-profissional, dentre outros, está detalhada no Termo de Referência (TDR), disponível no link (*a ser gerado no momento da publicação*), no Portal da Transparência.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma joint venture ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A empresa consultora será selecionada de acordo com seleção baseada na qualidade e no custo (SBQC) definido nas Políticas do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues em meio digital (através de correio eletrônico/e-mail) até as 23h59min do dia 03/09/2025 (horário de Brasília/DF, Brasil), e endereçadas para:

UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, em atenção ao Coordenador Geral Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros, Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301B a 2306B do Duo Corporate Towers (DCT), Torre Sul, João Pessoa - PB, CEP: 58.028-873. E-mail: celuep@joaopessoa.pb.gov.br

João Pessoa (PB), 11 de Agosto de 2025.

ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA
Coordenação de Fortalecimento da Gestão do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA e ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BD6-E584-0557-6DF4> e informe o código 5BD6-E584-0557-6DF4

4



CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente do IPMJP
Republicada por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0829 de 08 de agosto de 2025)

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/995D-750D-1963-D5A7> e informe o código 995D-750D-1963-D5A7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 995D-750D-1963-D5A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 14/08/2025 10:39:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/995D-750D-1963-D5A7>

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.196/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Picuhy Distribuidora Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Valor Total:** R\$ 1.079,96 (hum mil e setenta e nove reais e noventa seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.500	33.90.30

Data da emissão: 14/08/2025.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E546-3158-3440-4629> e informe o código E546-3158-3440-4629

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.197/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Valor Total:** R\$ 2.737,04 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.500	33.90.30

Data da emissão: 14/08/2025.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.198/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Valor Total:** R\$ 534,50 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.500	33.90.30

Data da emissão: 14/08/2025.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.199/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Joabe Viana Costa Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Valor Total:** R\$ 1.346,00 (hum mil, trezentos e quarenta seis reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 14/08/2025.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

D

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº 000.200/2025.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Joabe Viana Costa Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Valor Total:** R\$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.500	33.90.30

Data da emissão: 14/08/2025.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº 06-109/2025.**Objeto:** Acréscimo de 23,82% (vinte e três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de material de construção - elétrico, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio de Material de Construcao Ltda.**Processo:** 32.179/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-043/2024 ARP nº 098/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque, o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio de Material de Construcao Ltda.**Vigência:** até 17/03/2026.**Valor do Acréscimo de 23,82%:** R\$ 32.501,67 (trinta e dois mil quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos)**Valor Total:** R\$ 168.902,63 (cento e sessenta e oito mil novecentos e dois reais e sessenta e três centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425		
72.101.08.244.5570.722229		
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5570.614483		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.612937		
72.302.08.244.5570.614370		

Data da assinatura: 13/08/2025

João Pessoa, 14 Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E546-3158-3440-4629> e informe o código E546-3158-3440-4629

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº. 06-824/2024.**Objeto:** Acréscimo de 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Aquisição de gênero de alimentação - hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut LTDA.**Processo:** 28.783/2023 - 1/DOC**Modalidade:** P. E. N° 06-019/2024 ARP nº 054/2024.**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego F Tavares De Albuquerque, e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut LTDA.**Vigência:** até 03/12/2025.**Valor do Acréscimo de 24,99%:** R\$ 37.514,16 (trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos).**Valor Total:** R\$ 187.573,54 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.723179		
72.101.08.244.5585.724425	1.500	
72.101.08.244.5570.722229	1.6.60	
72.302.08.243.5585.614124	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614483		

Data da assinatura: 13/08/2025

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E546-3158-3440-4629> e informe o código E546-3158-3440-4629

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº. 06-824/2024.**Objeto:** Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Joabe Viana Costa Ltda.**Processo:** 25.236/2024**Modalidade:** P.E nº 06-023/2025.**Vigência:** 14/08/2025 a 14/08/2026**Valor Total:** R\$ 1.346,00 (hum mil, trezentos e quarenta seis reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.500	33.90.30

Data da emissão: 14/08/2025.

João Pessoa, 14 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E546-3158-3440-4629> e informe o código E546-3158-3440-4629



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E546-3158-3440-4629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 15/08/2025 08:50:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E546-3158-3440-4629>

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.022/2025 Processo Administrativo nº. 4.544/2025 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.022/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 156.2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.022/2025; Empresa Vencedora: JOSE ROMERIO ARAUJO CNPJ: 21.604.949/0001-70 Endereço: RUA CÍCERO MOREIRA NETO, 190, JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA PB Tel: (83) 9 8703-3982 / (83) 9 9959-5533, E-mail: jesusromerioegas@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 30.940,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 14 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.022/2025 Processo Administrativo nº. 4.544/2025 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.022/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 155.2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.022/2025; Empresa Vencedora: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.227.808/0001-55 Endereço: ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, 80 SL 01 MANGABEIRA JOÃO PESSOA, PARAÍBA CEP 58056 - 010 Tel.: (83) 9 988845835 (83) 9 988772179 E-mail: bicomercio@yahoo.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 704.266,88 (SETECENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS OITENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 13 de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06022/9827-95E9> e informe o código A402-6991-9827-95E9

Código para verificação: A402-6991-9827-95E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A402-6991-9827-95E9>

EXTRATO N.º 574/2025

PROCESSO N.º 20.796/2025

CHAVE CGM: QO0Q-8L3V-PESC-ED0H

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores instrumento é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS JP, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e 107 da Lei 14.133/21, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparéncia do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 75, inciso VIII e art. 94, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.071/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.461484- INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL.

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.852/2025	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 52.867,36 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)	12 de agosto de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06f34-1912-d8dc-c311> e informe o código 06f34-1912-d8dc-c311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 10:41:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927B-C224-AC0D-D9B2>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927B-C224-AC0D-D9B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 10:41:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/927B-C224-AC0D-D9B2>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06f34-1912-d8dc-c311> e informe o código 06f34-1912-d8dc-c311





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F3A-1912-D6DC-C311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/07/2025 11:23:41 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F3A-1912-D6DC-C311>

EXTRATO Nº. 576/2025

PROCESSO Nº 20.784/2025

CHAVE CGM: QO0Q-8L3V-PESC-ED0H

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores instrumento é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS JP**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, o contrato terá validade de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e 107 da Lei 14.133/21, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme [art. 75, inciso VIII](#) e [art. 94, da Lei 14.133/21](#), relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.071/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.855/2025	A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 73.678,20 (setenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)	14 de agosto de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C67A-58D3-8981-9A85> e informe o código C67A-58D3-8981-9A85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C67A-58D3-8981-9A85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/07/2025 13:28:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C67A-58D3-8981-9A85>

EXTRATO Nº. 594/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 10.795/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE AO (A) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH E SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2022

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4 :

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O presente Aditivo terá validade por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 18 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

Fonte Recurso 1.5.00.011002 Recursos não vinculados de Impostos 011002

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária 13301 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 462792 VS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E

Fonte Recurso 1.6.59.010000 Outros Recursos Vinculados à Saúde .

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária 13301 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

Fonte Recurso 2.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária 13301 FUND MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD71-ACFA-8809-3263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/08/2025 12:34:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD71-ACFA-8809-3263>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD71-ACFA-8809-3263> e informe o código AD71-ACFA-8809-3263





EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.096/2025

Objeto: Contratação direta de serviços relacionados a EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - TUM PÁ DA COMPANHIA BARBATUQUES na abertura do V FESTIVAL DE ARTE NA PRIMEIRA INFÂNCIA (FAPI) a ser realizado no dia 27 de agosto de 2025 no Teatro Pedra do Reino.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e AUE - COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS E PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ Nº 69.270.890/0001-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.067/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.010/2025

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. Andre Hideki Hosoi, pela empresa AUE - COMÉRCIO, PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS E PEDAGOGICOS LTDA.

Classificação: 10.101.12.365.5417.102682 / 10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos

500 -Recursos não vinculados de impostos - Emenda Impositiva nº 272/2024 do PROJETO DE LEI Nº 22723/2024.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$107.563,00 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C972-0E6A-84F8-CAE8> e informe o código C972-0E6A-84F8-CAE8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.023/2024-UEP/SEGOV

PARTES:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
CNPJ - 08.778.326/0001-56
CONTRATADO - CONSORCIO PARQUE ROGER FASE II
CNPJ - 55.980.337-0001-02

PROCESSO: Processo Administrativo nº 25.922/2024 e Ofício (externo) nº 7.285/2025

LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 82004/2023

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02.023/2024/UEP/SEGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: SEÇÃO 02 - DADOS DO CONTRATO (CDC) - 27.1 CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS

PRAZO EXECUÇÃO: 16 meses a partir da publicação da ordem de serviço, conforme Termo de Referência

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 meses a partir da publicação da ordem de serviço, conforme Termo de Referência

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.869.107,89 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove mil cento e sete reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação funcional: 71.101.18.543.5552.711503 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 754 e 500

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, Lei Federal nº 14.133/2021 e GN 2350-15.

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rougger Xavier Guerra Junior
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB
Contratante

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C13C-D4B6-FDBE-6499> e informe o código C13C-D4B6-FDBE-6499



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 002/2025

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, com a Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves, inscrita no CNPJ sob nº: 70.133.764/0001-30.

Objeto: Aquisição de material de consumo e prestação de serviço de pessoa física e jurídica de acordo com o plano de trabalho.

Vigência: 13 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Valor do Repasse: R\$ 40.000,00.

Classificação Orçamentária : 14.101.08.244.5136.144487.

Elemento de Despesa : 33.50.43.

Fonte 1.5.00.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0294-41E4-219B-3E59> e informe o código 0294-41E4-219B-3E59



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C972-0E6A-84F8-CAE8>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C972-0E6A-84F8-CAE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 14/08/2025 10:52:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0294-41E4-219B-3E59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 14/08/2025 12:21:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0294-41E4-219B-3E59>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0546/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): GRUPO PARAÍBA FELIZ.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, ambos com horário previsto às 19h, no evento "III São João Pedro da Comunidade Localizada no Bairro de Mangabeira e Evento Junino do Santuário da Imaculada Conceição", Evento 1 Rua Jandui Dantas do Nascimento, Bairro Mangabeira, Evento 2 Chále Recepções, bairro Tambauzinho.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por apresentação, total R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

João Pessoa, 11 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E04-A08E-DE13-EF5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/08/2025 11:14:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E04-A08E-DE13-EF5A>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 009/2025

Processo Administrativo: 20.621/2025

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, OSC: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO - IHGP - CNPJ nº 09.249.983/0001-21.

Objeto: Liberação de apoio financeiro ao Instituto Histórico e Geográfico Paraibano - IHGP - CNPJ nº 09.249.830/0001-21, contemplado pela emenda impositiva nº 060/2024, do Excelentíssimo Sr. Milanez Neto, para realizar o projeto "Exposição: O desenho de uma cidade - uma história da evolução urbana de João Pessoa", que tem como objetivo "a difusão de conhecimentos de história, geografia e ciências afins, especialmente da Paraíba e do Brasil, assim como a promoção da cultura e da educação, e a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico", com início previsto para Julho de 2025 e com fim em Novembro de 2025.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da dotação orçamentária 13.392.5269.41.2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural, no elemento de despesa 3.3.50.43.00 - Subvenção Social, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 11/08/2025 a 30/11/2025, Data de Assinatura: Assinado eletronicamente.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***.***-68, OSC: INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO - IHGP - CNPJ nº 09.249.983/0001-21.

Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 – Tambiá
João Pessoa / PB – Brasil - CEP 58020-520
e-mail: pccoveniofunjope@gmail.com
FONE 83.3213.4401

DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2025

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE
JOÃO PESSOA
MAT. 110.169-4

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLANO, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/65F6-AAF0-19D8-63D5> e informe o código 65F6-AAF0-19D8-63D5Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E04-A08E-DE13-EF5A> e informe o código 7E04-A08E-DE13-EF5AAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E04-A08E-DE13-EF5A> e informe o código 7E04-A08E-DE13-EF5AAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E04-A08E-DE13-EF5A> e informe o código 7E04-A08E-DE13-EF5AAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E04-A08E-DE13-EF5A> e informe o código 7E04-A08E-DE13-EF5APara verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E04-A08E-DE13-EF5A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F885-9CA4-CB9B-8BCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/08/2025 17:54:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F885-9CA4-CB9B-8BCF>

CONTROLOADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO PESSOA

cidade em crescimento

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA 32002/2025

CHAVE CGM: LLUB-QSH3-JAVS-20SQ

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de COQUETEL para 500 pessoas.

Com base nas informações constantes no Processo nº 19.930/2024, referente à Dispensa nº 32002/2025, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica/CGM/PMJP e seguindo recomendações da Orientação Normativa da Controladoria Geral do Município nº 12/2024, em cumprimento aos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, ACOLHO RELATÓRIO, onde RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa 32002/2025, em favor da empresa CLASSE A CNPJ: 06.103.305/0001-05, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).

Publique-se a cumpisse.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025

DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário da Controladoria-Geral do Município

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0A7-686A-B9A5-348E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KENNETH ALEFF DA SILVA (CPF 105.XXX.XXX-01) em 14/08/2025 14:45:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F0A7-686A-B9A5-348E>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06. 021/2025

Processo Administrativo Nº: 34.139/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO - HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas:

Empresa: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº: 19.447.850/0001-60.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
33	COENTRO IN NATURA	KG	40403	R\$ 2,18	R\$ 88.078,54
54	MILHO VERDE IN NATURA	MAO	13395	R\$ 32,89	R\$ 440.561,55
67	UVA - ESPECIE ITALIA	KG	11162	R\$ 3,99	R\$ 44.536,38

Totalizando: R\$ 573.176,47 (quinhentos e setenta e três mil e cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Empresa: INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA - CNPJ nº: 02.368.789/0001-63.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
01	ABACATE IN NATURA - ESPECIE MANTEIGA	KG	5060	R\$ 3,84	R\$ 19.430,40
04	ABOBORA IN NATURA	KG	101650	R\$ 1,19	R\$ 120.963,50
05	ABOBORA IN NATURA	KG	5350	R\$ 1,19	R\$ 6.366,50
06	ACELGA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	15597	R\$ 2,00	R\$ 31.194,00
13	BANANA IN NATURA - ESPECIE PACOVAN	KG	20000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
17	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA	KG	7959	R\$ 1,55	R\$ 12.336,45
20	BETERRABA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	4616	R\$ 1,29	R\$ 5.954,64
24	CEBOLA IN NATURA - ESPECIE BRANCA	KG	86800	R\$ 0,94	R\$ 81.592,00
27	CENOURA IN NATURA	KG	145825	R\$ 0,86	R\$ 125.409,50
30	CHUCHU IN NATURA - ESPECIE VERDE	KG	5180	R\$ 1,04	R\$ 5.387,20
38	INHAME IN NATURA	KG	3747	R\$ 1,25	R\$ 4.683,75
60	PIMENTAO VERDE IN NATURA	KG	34874	R\$ 1,20	R\$ 41.848,80
62	REPOLHO IN NATURA - TIPO VERDE	KG	9334	R\$ 1,40	R\$ 13.067,60

Totalizando: R\$ 491.034,34 (quatrocentos e noventa e um mil e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D514-FD42-95B5-555C

BRUNO FARIAS DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D514-FD42-95B5-555C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIAS DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 14/08/2025 10:52:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D514-FD42-95B5-555C>Assinado por 1 pessoa: KENNETH ALEFF DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F0A7-686A-B9A5-348EAssinado por 1 pessoa: ANTONÍO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F0A7-686A-B9A5-348EAssinado por 1 pessoa: BRUNO FARIAS DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D514-FD42-95B5-555C

Empresa: MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA – CNPJ nº: 00.301.402/0001-26.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
09	ALHO	KG	2005	RS 13,98	RS 28.029,90
14	BATATA DOCE IN NATURA	KG	417335	RS 0,97	RS 404.814,95
18	BERINJELA IN NATURA	KG	5000	RS 2,10	RS 10.500,00
21	BROCOLIS IN NATURA	KG	5000	RS 4,90	RS 24.500,00
26	CEBOLINHA IN NATURA	KG	15010	RS 3,50	RS 52.535,00
43	MACA IN NATURA - TIPO GALA	KG	18000	RS 3,90	RS 70.200,00
44	MACAXEIRA IN NATURA	KG	90174	RS 0,80	RS 72.139,20
49	MARACUJA IN NATURA	KG	288	RS 4,50	RS 1.296,00
51	MELANCIA IN NATURA - TIPO PAULISTA	KG	22197	RS 0,77	RS 17.091,69
52	MELAO IN NATURA - TIPO COMUM	KG	410020	RS 0,87	RS 356.717,40
53	MELAO IN NATURA - TIPO COMUM	KG	21580	RS 0,87	RS 18.774,60
55	MILHO VERDE IN NATURA	MAO	705	RS 33,49	RS 23.610,45
59	PERA IN NATURA - TIPO NACIONAL	KG	5350	RS 7,90	RS 42.265,00
64	TANGERINA IN NATURA	KG	3849	RS 2,30	RS 8.852,70

Totalizando: R\$ 1.131.326,89 (um milhão e cento e trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Empresa: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº: 30.597.577/0001-93.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
08	ALHO	KG	36092	RS 6,90	RS 262.834,80
12	BANANA IN NATURA - ESPECIE PACOVAN	KG	539658	RS 1,10	RS 593.623,80
16	BATATA IN NATURA - TIPO INGLESA	KG	151221	RS 1,05	RS 158.782,05
39	LARANJA IN NATURA	KG	510129	RS 0,98	RS 499.926,42
56	OVOS BRANCOS - TIPO EXTRA	BAND	143440	RS 8,00	RS 1.147.520,00

Totalizando: R\$ 2.662.687,07 (dois milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

Empresa: NORT FRUT LTDA. – CNPJ nº: 03.160.525/0001-82.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
02	ABACAXI IN NATURA - ESPECIE PEROLA	KG	505590	RS 0,88	RS 444.919,20
07	ALFACE IN NATURA - ESPECIE CRESPA	KG	25709	RS 1,92	RS 49.361,28
10	AMEIXA IN NATURA - ESPECIE NACIONAL	KG	120	RS 16,38	RS 1.965,60
15	BATATA DOCE IN NATURA	KG	21965	RS 0,88	RS 19.329,20
32	COCO VERDE	UND	4500	RS 1,06	RS 4.770,00
34	COENTRO IN NATURA	KG	2127	RS 2,35	RS 4.998,45
35	COUVE IN NATURA - ESPECIE MINEIRA	UND	8760	RS 0,84	RS 7.358,40
36	GOIABA IN NATURA - TIPO VERMELHA	KG	7750	RS 1,28	RS 9.920,00
37	INHAME IN NATURA	KG	71193	RS 1,22	RS 86.855,46
40	LARANJA IN NATURA	KG	26849	RS 1,34	RS 35.977,66
41	LIMAO TAHITI	KG	19752	RS 1,32	RS 26.072,64
42	MACA IN NATURA - TIPO GALA	KG	480100	RS 2,68	RS 1.286.668,00
47	MAMAO IN NATURA - TIPO FORMOSA	KG	26990	RS 0,58	RS 15.654,20
50	MELANCIA IN NATURA - TIPO PAULISTA	KG	421747	RS 0,56	RS 236.178,32
57	OVOS BRANCOS - TIPO EXTRA	BAND	5000	RS 8,49	RS 42.450,00
66	TONATE IN NATURA	KG	7283	RS 0,94	RS 6.846,02
68	UVA - ESPECIE ITALIA	KG	7283	RS 5,12	RS 3.010,56
69	UVA PRETA COMUM ISABEL	KG	588	RS 3,76	RS 1.504,00

Totalizando: R\$ 2.283.838,99 (dois milhões e duzentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

Empresa: ROSEMBLITH DE ARAUJO SILVA. – CNPJ nº: 00.821.449/0001-10

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	V_UNIT	V_TOTAL
03	ABACAXI IN NATURA - ESPECIE PEROLA	KG	26610	RS 0,85	RS 22.618,50
11	BANANA DA TERRA	KG	497	RS 2,97	RS 1.476,09
19	BETERRABA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	87694	RS 1,19	RS 104.355,86
22	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	136215	RS 1,25	RS 170.268,75
23	CARA IN NATURA - ESPECIE COMUM	KG	7169	RS 1,25	RS 8.961,25
25	CEBOLA IN NATURA - ESPECIE BRANCA	KG	4568	RS 1,30	RS 5.938,40
28	CENOURA IN NATURA	KG	7675	RS 1,19	RS 9.133,25
29	CHUCHU IN NATURA - ESPECIE VERDE	KG	98420	RS 0,92	RS 90.546,40
31	COCO SECO - TIPO INTEIRO	UND	528	RS 1,96	RS 1.034,88
45	MACAXEIRA IN NATURA	KG	4746	RS 0,78	RS 3.701,88
46	MAMAO IN NATURA - TIPO FORMOSA	KG	512810	RS 0,68	RS 348.710,80
48	MANGA IN NATURA - TIPO ESPADA	KG	600	RS 2,37	RS 1.422,00
58	PEPINO IN NATURA	KG	3260	RS 0,70	RS 2.282,00
61	PIMENTAO VERDE IN NATURA	KG	1836	RS 1,29	RS 2.368,44
63	TANGERINA IN NATURA	KG	73131	RS 2,47	RS 180.633,57
65	TOMATE IN NATURA	KG	149169	RS 1,07	RS 159.610,83
70	VAGEM IN NATURA	KG	8256	RS 3,93	RS 32.446,08

Totalizando: R\$ 1.145.508,98 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos).

Perfazendo o valor global de R\$ 8.287.572,74 (oitocentos e duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

* Republicado por incorreção.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2025.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Código para verificação: 1EEC-A9DE-58E0-B21A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/08/2025 14:52:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1EEC-A9DE-58E0-B21A>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: FEH5-F67J-M8KM-6IVJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.309/2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91111/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO ESTAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE COM FRETE INCLUSO - MULTI EXERCITADORES EM INOX.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual for vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
INCA ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.946.024/0001-40	01	R\$159.100,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Secretário Infraestrutura

Comissão Permanente de Licitação/SEINFRA – Av. Rio Grande do Sul, 721 – Bairro dos Estados – CEP 58030-021
Telefone (83) 32136605 – E-mail: cslseinfra23@gmail.comAssinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/222D-A634-E104-C168>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 222D-A634-E104-C168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/08/2025 11:41:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/222D-A634-E104-C168>Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1EEC-A9DE-58E0-B21A>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/222D-A634-E104-C168>